Regulamento bingo beneficente Instituto Água Cristalina

Antes de participar do evento, o usuário deve ler todo o Regulamento.

A adesão ao sorteio e ao evento implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento.

O evento “Grande Bingo Beneficente Agua Cristalina”, será promovido pelo Insituto de Recuperação e Natação Agua Cristalina, número 501, Jd. Herculano, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.522.0001/90.

1. Participantes

1.1. Poderão participar deste Evento, todas as pessoas físicas residentes nos limites Nacional e Internacional.

1.2. no sorteio proposto não poderão participar pessoas físicas com idade inferior a 18 anos ou que não se possa comprovar identidade mediante documentação vigente nacional.

2. Vigência

2.1. O evento e os sorteios serão realizados no dia 24 de novembro de 2019 ate as 17 horas, sendo todos eles filmados e divulgados na página do Facebook da Instituição. Endereço: www.facebook.com.br/institutoaguacristalina

3. Mecânica

3.1 Para participar do sorteio, é necessário adquirir o convite de forma antecipada ou no dia sem o desconto de 50% aplicável as vendas realizadas até o dia 23 de novembro de 2019.

4. Prêmio

4.1. O Instituto Irá realiar o sorteio de uma Honda BIZ modelo 110i, que será oferecida com emplacamento e documentação, não será revertida em valores em forma alguma, todo custo de transferência de documentação será a cargo do sorteado. Uma televisão de 50 polegadas de marca a critério da organização e um celular smartphone Motorola G7 ou superior/equivalente.

4.2. Os prêmios deverão ser retirados em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data do sorteio do mesmo. Se a retirada não ocorrer dentro do prazo será o produto revertido em dinheiro e será revertido ao Instituto de Recuperação e Natação Agua Cristalina.

4.3. Caso o ganhador resida fora da Grande São Paulo, é de sua inteira responsabilidade o transporte assim como os custos oriundos do mesmo para sua localização.

4.5. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo IRNAC (Instituto de Recuperação Agua Cristalina), por uma Comissão formada pelos responsáveis pelo Depto. de Marketing e membros da diretoria do IRNAC

4.6. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou bem. O (a) ganhador (a) não terá direito a ressarcimento, se o prêmio não for retirado até 09/12/2019 (15 dias corridos após o sorteio).

Instituto de Recuperação e Natação Agua Cristalina

Av. Alexandrina Malisano de Lima, 509 – São Paulo – SP – CEP 04920-000 – Fone: (11) 5834-5056

5. Divulgação

5.1. O sorteio será filmado e divulgado na página do IRNAC-

www.facebook.com.br/institutoaguacristalina, além de uma lista de ganhadores no Hotsite da

promoção [www.aguacristalina.org](http://www.aguacristalina.org)

5.2. O ganhador com o sorteio participará de um ato de entrega oficial do prêmio, com

fotos e filmagens, imagens as quais desde já permite sua divulgação ampla, geral e

irrestrita pelo IRNAC.

5.3. Caso o ganhador não compareça em sede ou não retorne o contato no aludido

período, perderá direito ao prêmio.

5.4. todos que adquiriram o convite e que estarão aptos dentro deste regulamento ira participar do sorteio dos prêmios principais, mesmo não presente, desde que compareça na sede do Instituto para retirada do premio do tempo hábil e que se cumpra todas as regras aqui expostas.

6. Disposições Diversas

6.1. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo IRNAC através de uma Comissão formada pelos responsáveis pelo Depto. de Marketing e membros Diretoria da aludida entidade.

6.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser trocado, bens, serviços ou direitos. O (a) ganhador (a) não terá direito a ressarcimento, se o prêmio não for utilizado/retirado dentro do prazo estabelecido.

6.3. o instituto de Recuperação e Natação Agua Cristalina (IRNAC) se reserva o direito de alterar a forma e natureza deste regulamento conforme julgar apropriado, para melhor atendimento e garantia aos participantes, fato que será devidamente informado, com antecedência, a todos os participantes.

6.4. Em caso de dúvidas sobre a programação, o participante deverá entrar em contato através do e-mail [irnac@irnac.com.br](mailto:irnac@irnac.com.br)

7. estrutura do evento

7.1 o evento que será realizado no local: Grêmio Campo Grande – localizado no endereço: Rua Salim Antonio Curiati, 225 – Campo Grande - São Paulo – SP. Com previsão de inicio as 12h00 até as 20h00.

7.2. no evento será disponibilizadas mesas e cadeiras para até 1000 pessoas, sendo que poderá haver a disponibilidade de até 1500 pessoas no local, sem lugar assegurado ou reservado.

7.3. para alimentação estarão sendo convidado para servir aos participantes vendedores independentes, que cumpram termos de saúde e segurança alimentar estipuladas pelos órgãos competentes, sob supervisão constante de higiene e limpeza de fiscais do evento.

7.4. toda alimentação e bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) serão fornecida pelo vendedores que La estiverem e os mesmo terão valores de igual ou equivalente importância no mesmo produto. Todos devendo ser adquiridos no dia do evento.

7.5. a entrada no evento não será permitida com alimentos e bebidas adquiridas fora do estabelecimento destinado ao evento sendo eventualmente barrada a entrada dos alimentos sendo armazenada ou descartada antes de entrar no local.

7.6 alimentos e bebidas especificas para controle de saúde ou alimentos especialmente preparados para grupos especiais de algum visitante com alguma necessidade especial deverá ser anunciada na entrada para averiguar necessidades de armazenamento especial e justificar a posse.

7.7. as atrações e shows programados poderão sofrer alterações sem avisos prévios.

7.8. todas atrações de palco serão gratuitas.

8. outras disposições

8.1. o convite antecipado lhe dará o direito a: concorrer aos 3 prêmios maiores como: 1 moto 0km – 1 televisão de 50’ – 1 smartphone e a mais 10 cartelas de bingo para os prêmios que não sejam em dinheiro.

8.2. os números do convites sorteados poderão ser entregues somente a pessoa que o adquiriu e estar devidamente preenchido no canhoto do bloco, caso no local esteja somente um representante, com 18 anos ou mais, para retirar o premio deverá comprovar a identidade do comprador com um documento com foto valido e original não sendo aceitas copias autenticadas.

8.3. no dia do evento serão aceitos cartões de debito e credito (a vista)visa, máster e elo. Vale alimentação e bandeiras diversas somente sob consulta no dia.

8.4. cartelas de bingo, alimentos e bebidas, artesanato e lembranças alem de brinquedos deverão ser pagos no caixa não incluso em qualquer situação de compra antecipada.